

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Público Municipal Antônio Osmair Fernandes de Lima.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Público Municipal **ANTÔNIO OSMAIR FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-19, matrícula nº 1028537-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20, *caput* e § 5º da LC 411/11, no valor de **R\$ 1.000,62 (mil reais e sessenta e dois centavos)**, elevado ao salário mínimo nacional no importe de **R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)**, sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 01/2025, a contar desta data.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 14 de fevereiro de 2025; 155º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV